



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 24 de Janeiro de 2022 • Ano VII • Nº 1815

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Republicação do VII Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020** - Teixeira Reis – Serviços de Limpeza e Paisagismo Ltda.
- **Republicação do VI Termo Aditivo ao Contrato nº. 0002/2020** - Teixeira Reis – Serviços de Limpeza e Paisagismo Ltda.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XG0SABYZDNI5SQFTZBP11A

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

### VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. Nº 001/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A  
TEIXEIRA REIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
PAISAGISMO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, CNPJ. 13.675.681/0001-30, sito à Praça Isidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO, CPF nº 643.986.415-72, residente à RUA PEDRO AZEVEDO, LARGO DA BOA VISTA, PIATÃ - BA, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa TEIXEIRA REIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA, situada NA Praça Presidente Tancredo Neves, 172, sala 102, Vitoria da Conquista – Bahia, CEP: 45.000-525, inscrita no CNPJ: 32.320.051/0001-97, aqui representada pela Srª. ROSILANE TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº. 275.721.068-89, residente e domiciliado na Rua Fernando Sá Nascimento, morada do bem querer, bairro Candeias, nº 30, Vitoria da Conquista - Ba, doravante denominada **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 001/2020, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que os Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração e finanças;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si o **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 001/2020**, cujo objeto é a **Prestação de serviços de manutenção, limpeza, recepção de alunos vigilância de portarias nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação**, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do **Processo Licitatório Pregão Presencial 012/2020**, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 001/2020, por mais 09 (nove) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:**

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09 (nove) meses, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 03 de janeiro de 2022 com o seu término em 30 de setembro de 2022.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER**  
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção do Desenvolvimento da Educação Fundamental  
Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 01,19,95,42

**CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:**

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 2.472.206,49** (dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos), a serem pagos conforme apresentação de planilha de medição dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 de janeiro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO - PREFEITO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ROSILANE TEIXEIRA DA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - .....  
Nome:  
CPF nº:

02 - .....  
Nome:  
CPF nº:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

## VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0002/2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PIATÃ/BA E A TEIXEIRA REIS – SERVIÇOS  
DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, n.º 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO, CPF n.º 643.986.415-72, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boavista, Piatã - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa TEIXEIRA REIS – SERVIÇOS DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA, situada NA Praça Presidente Tancredo Neves, 172, sala 102, Vitoria da Conquista – Bahia, CEP: 45.000-525, inscrita no CNPJ: 32.320.051/0001-97, aqui representada pela Sr.ª ROSILANE TEIXEIRA DA SILVA, CPF n.º. 275.721.068-89, residente e domiciliado na Rua Fernando Sá Nascimento, morada do bem querer, bairro Candeias, n.º 30, Vitoria da Conquista - Ba. De agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 0002/2020, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que os Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si o **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º. 0002/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte de Resíduos Sólidos Urbano, na Sede e Distritos do Município de Piatã,** sob o regime de Empreitada Por Preço Global, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, parte integrante do **Processo Licitatório Pregão Presencial 013/2019**, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original n.º 0002/2020, por mais 09 (nove) meses;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:**

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09 (nove) meses, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 03 de janeiro de 2022 com o seu término em 30 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A dotação Orçamentária pela qual correrão as despesas são as seguintes:

**Unidade: 09 - SEC. MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS**

Proj./Ativ.: 2.048 - Manutenção dos Serviços Público– Fte 00, 42

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:**

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 2.778.509,79** (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos), a serem pagos conforme apresentação de planilha de medição dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 de janeiro de 2022 com o seu término em 30 de setembro de 2022.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO  
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SERVIÇOS DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - .....  
Nome:  
CPF nº:

02 - .....  
Nome:  
CPF nº: